

PARECER CECTE N° 23/2023 AO PLO N° 7/2023

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 07/2023, que INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE LINGUAGEM SIMPLES NO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE. Pela aprovação.

RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº 07/2023, de autoria da Vereadora Liana Cirne. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

O presente Projeto de Lei propõe a instituição da Política Municipal de Linguagem Simples no Poder Público Municipal, no âmbito do Município do Recife. A política tem como objetivos garantir que o Poder Público utilize linguagem fácil e direta em todos os seus atos, possibilitar que pessoas físicas e jurídicas consigam com facilidade localizar, entender e utilizar as informações do Poder Público, reduzir a necessidade de intermediários entre o governo e a população, diminuir os custos administrativos e operacionais de atendimento à população, favorecer a transparência e o acesso à informação pública de forma clara, facilitar a participação e o controle da gestão pública pela população e promover o uso de linguagem inclusiva.

O texto do projeto define a linguagem simples como um conjunto de práticas, instrumentos e sinais usados para transmitir informações de maneira fácil e objetiva, a fim de facilitar a compreensão de textos. Para que a linguagem utilizada seja simples e acessível, a criação ou a alteração de qualquer ato deverá adequar a linguagem ao público-alvo, utilizar linguagem respeitosa, amigável, simples e de fácil compreensão, palavras comuns e de fácil entendimento para a população, linguagem adequada às pessoas com deficiência, termos não discriminatórios e elementos não textuais, tais como imagens, tabelas e gráficos, de forma complementar. O projeto também visa a reduzir a comunicação duplicada e desnecessária.

Entendemos que a proposta possui relevância uma vez que promove a transparência, a participação e o controle social por meio do uso da linguagem clara e acessível.

Destacamos ainda que o acesso à informação é um direito fundamental do cidadão e o uso de linguagem simples e objetiva é uma grande aliada para a garantia efetiva desse direito Além disso, consideramos que a linguagem





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

inclusiva é um importante instrumento de promoção da igualdade e da inclusão social, de modo que encaminhamos o nosso parecer pela aprovação.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela APROVAÇÃO do PLO 07/2023, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 07/2023**, de autoria da Vereadora Liana Cirne, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de abril de 2023.

| Professora Ana Lúcia Presidenta | |
|------------------------------------|-----------------|
| | |
| | |
| | |
| Cida Pedrosa | Hélio Guabiraba |
| Vice-presidenta (Relatora) | Membro Efetivo |





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

| Liana Cirne | |
|-------------|--|
| Suplente | |

Waldomiro Amorim Suplente

